



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO Emi.

19/03/2025

Jornal AMP

Página 527

Edição 3238

Karine

Ass Responsável

LEI Nº 2852/2025

Data 18/03/2025

**Súmula.** Autoriza o Poder Executivo a contribuir com a ADAMOP – Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Oeste do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a ADAMOP - Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Oeste do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.787.996/0001-09, com sede na Rua Pernambuco, nº 1936, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** A contribuição visa assegurar a representação institucional do município de Três Barras do Paraná junto à instituição para:

- I – integrar colegiado de discussão junto aos diversos órgãos governamentais defendendo os interesses dos Municípios;
- II – participar de ações que visem o desenvolvimento dos Municípios;
- III – representar os Municípios em eventos oficiais;
- IV – desenvolver ações com vista ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

**Art. 3º.** Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com esta entidade em valores a serem estabelecidos nas assembleias gerais da mesma.

**Art. 4º.** Para o exercício de 2025 a contribuição será de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em 02(duas) cotas.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, na seguinte dotação:

- 0603.0824400052.021 Fundo Municipal de Assistência Social
- 3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de março de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL